



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1PP21/2021-CPL - 20.07.21

Alteração: Reajuste de preço.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e **SS Locações e Serviços Eireli** - R Severino Soares, 70 - Maternidade - Sala 04 - Patos - PB - CNPJ n° 38.162.543/0001-88, neste ato representado por **Severino Alves de Figueiredo**, Nacionalidade Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino, 150, Bela Vista - - , CPF n° 839.797.944-15, Carteira de Identidade n° 1522374 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2021, no termos do Processo de Aditamento n° PP00021/2021-003.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o reajustamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O preço do serviço será reajustado com base no IPCA IBGE, relativamente ao período de julho 2022 a julho 2023, na seguinte proporção: acréscimo de 39,42% (trinta e nove vírgula quarenta e dois por cento). O reajuste é equivalente a R\$ 3.528,79. O valor atual consolidado passa para R\$ 110.940,19. O valor de cada parcela correspondente a R\$ 9.245,01.

Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 12.479,99 (+39,42%).

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 23 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

Rayne Madureira dos Santos  
131.399.994-61.

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito  
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

**SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Data: 23/08/2023 09:45:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SS LOCAC**  
SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO  
839.797.944-15

Maria da Paz Soares  
044.823.389-35